

# **LEI Nº 5.361 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*AUTOR: VEREADOR ROOSIVELT COELHO*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1036 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.*

**INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e do Adolescente, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e do Adolescente) no município de Cuiabá.

**Art. 2º** As comemorações farão parte do calendário oficial do município de Cuiabá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2010.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

